

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO  
A SERVIDORA SIRLEIDE REIS SANTOS  
SANTANA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença prêmio a agente comunitária de saúde, Sra. Sirleide Reis Santos Santana, no período de 24 de agosto a 24 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 050/2018, de 24 de setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e, alterada pela Lei Municipal nº 569/2012.

**CONSIDERANDO** a apresentação da certidão de nascimento da criança, que comprova a gestação da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25 de setembro de 2018, a Servidora Efetiva Sra. **Sirleide Reis Santos Santana**, Agente Comunitária de Saúde, **mat. 1258**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25